



REFORMA POLITICA: VIÁVEL?

Vinicius Cavalcante¹

RESUMO: Desde sua independência, o Brasil, de certo modo, nunca teve um período contínuo ou regular. Foram diversos governos que já se integraram a nação, e todos acompanhados de polêmicas, complicações, e grande parte destes, com crises. Todas as nossas repúblicas foram presidencialistas, (com exceção do parlamentarismo republicano dos anos 60, que durou apenas dois anos), característica, que claro, não explica o fato dessa irregularidade nos governos, mas levanta hipótese de se adotar outro tipo de república. Daí então surge a proposta de nos tornarmos uma nação parlamentarista republicana ao invés de presidencialista, a qual alega que o parlamentarismo teria uma maior eficiência tanto na tripartição dos poderes quanto no governo em geral. Logo este artigo se compromete a explicar e detalhar as duas formas de governo, trazendo uma comparação entre elas mostrando suas vantagens e desvantagens, e formar um debate a respeito, se seria viável uma mudança de sistema de governo, aqui no Brasil.

Palavras-chave: Brasil; regular; crises; presidencialistas; parlamentarismo.

1 INTRODUÇÃO

Na história de nosso país, desde sua independência, o Brasil teve diversos regimes governamentais, entre eles: impérios, repúblicas e até ditaduras. Nos períodos republicanos, o sistema adotado em todas as repúblicas foi o presidencialismo, com exceção apenas do curto período de dois anos dos anos 60, que houve um parlamentarismo. Porém, pelo histórico desses governos presidencialistas, onde verifica-se que ou tiveram crises, complicações no governo e política, escândalos, ou demais adversidades, cria-se no decorrer destas, ideias de se trazer outro sistema de governo, por de certa forma o presidencialismo não trazer

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. e-mail@ vinicius.cav.pereira@hotmail.com. Bolsista do Programa de Iniciação Científica.....

mais tanta segurança quanto a sua eficiência. Sistema de governo esse chamado de parlamentarismo republicano.

Com essa ânsia e desejo que muitos tem de ver o Brasil se tornar uma República Parlamentarista, cria-se uma fonte de questões a se considerar para que haja de fato uma troca de sistemas. E este artigo se comprometerá em trazer-las e responde-las, apontar as características pertencentes a cada sistema de governo e devidas comparações, assim como também trazer uma análise.

Para sabermos mais sobre esses dois sistemas é também importante reforçar de qual forma de governo são, que é a República, e de que maneira esta funciona, para ter-se noção de onde vem os sistemas e a que características são diretamente ou não relacionadas a forma de governo que as originou.

Hoje em dia, com um maior acesso a informação, esse assunto de troca de sistemas de governo no Brasil, se intensifica, e a procura de um sistema melhor, ou mais adequado também. Porém, para que saibamos de fato, qual é melhor, e se há realmente um sistema que se destaca dentre os dois já apresentados, é necessário análise e comparação de seus aspectos, e os adequar a presente situação em que o Brasil se encontra e os possíveis benefícios dessa troca de sistemas governamentais republicanos. O que, a seguir, este artigo trará.

2 DA REPÚBLICA

A palavra república vem da língua latina, “res publica”, e significa em tradução literal, “coisa pública”, ou seja, coisa que é de interesse da população. A República em si, é uma forma de governo que surgiu na Roma, com a queda do último rei Etrusco, derivada de um golpe de estado atuado pela aristocracia patricia de Roma.

Não ao acaso que adotamos uma forma de governo chamada República até hoje, apesar que essa não é totalmente igual à de suas origens, além de contar com diversas variações e mesclagens com aspectos de outras formas de governo. Porém nunca deixando o aspecto “público” da palavra e de seu significado. Algumas de suas variações, que são as principais e assunto deste artigo, são as repúblicas presidencialistas e parlamentaristas, cada qual representando o povo de sua maneira, e com seu método de governar.

Um dos exemplos que mostra a inspiração da República atual para a de origem, é o Parlamento. Que hoje é formado por representantes da população, assim como era em Roma, onde esse “parlamento” era formado pelo senado e as assembleias. Desse “parlamento”, decorria a autoridade sobre as magistraturas, que são cargos administrativos, que são semelhantes ao nosso poder executivo atual.

Hoje em dia, a República é o regime mais adotado no mundo. Tem suas diversas variações, mas constituem quase todos os países do mundo com esse modelo de governo. E dentre essas variações, tendo como principais os sistemas de governo presidencialista e parlamentarista, há uma superioridade nos números de países que adotam o presidencialismo.

Esse regime traz consigo a ideia de democracia, ou seja, regime em que o povo exerce a soberania, logo, preza pela pluralidade política, liberdade e igualdade entre a população, além do poder de quem governar um estado republicano, seja descentralizado e dividido em três: Poder legislativo; Poder judiciário; e Poder executivo, sendo o primeiro e último, extremamente ligados entre si.

3. DO PRESIDENCIALISMO

3.1 Origem

O sistema de governo Presidencialista surge nos Estados Unidos, pela necessidade que as treze colônias recém independentes passavam de resolver pequenos problemas que só eram possíveis de se resolver em conjunto, como por exemplo, a adoção de uma única moeda, estabelecimento de regras em relação ao comércio e relações internacionais. Ou seja, todos esses problemas e muitos outros, fazia com que houvesse necessidade da criação de um governo que lidasse com tudo isso. E, ao mesmo tempo dessa precisão de formar-se um governo, as treze colônias independentes haviam adquirido certo repúdio ao formato monárquico parlamentarista, enquanto eram colônias da Inglaterra, logo a monarquia parlamentarista não seria bem vinda ao sistema de governo que desejavam. Eles idealizavam um sistema em que ideais democráticos como a liberdade, igualdade e fraternidade, assim como soberania da população pudessem ser aplicados, além de

que o poder que na monarquia se concentra em apenas um, fosse descentralizado. Portanto, adota-se a teoria da separação dos três poderes.

Segundo Paulo Bonavides, cientista político brasileiro, com a rejeição ao regime monárquico, vê na figura do Presidente, uma leve inspiração no rei da Inglaterra e nos assuntos que lhe eram dispostos e encarregados, além de alegar que o presidencialismo surgiu a partir de modificações no parlamentarismo inglês, até que se chegasse a um novo sistema de governo que correspondesse com os anseios democráticos que desejavam.

3.2 Características

Sistema adotado por diversos países no mundo, e em nosso próprio, tendo sido inspirado pelo modelo “Estadunidense”, o presidencialismo é um sistema de governo republicano que funcionou por vários anos aqui no Brasil, e ainda funciona.

Como qualquer sistema republicano, o presidencialismo possui o poder absoluto dividido em três: Executivo, Legislativo e Judiciário. O poder executivo tem como função a administração das relações públicas de acordo com as leis previstas na Constituição Federal. No Brasil, como adota-se o sistema presidencialista, o chefe deste poder executivo é o presidente, eleito democraticamente pelo povo, tendo mandato de quatro anos e com possível reeleição por mais quatro anos. O poder legislativo, de forma geral, se encarrega de produzir leis que regem o país, e que são administradas e executadas pelo poder executivo. Constituem esse poder os vereadores, deputados e senadores, que são eleitos de forma democrática pelo povo. Já ao poder judiciário, cabe garantir os direitos individuais, sociais e coletivos, e resolver conflito entre os cidadãos, e entre os cidadãos e Estado. Para realizar essas tarefas, possui autonomia administrativa e financeira, que são garantidas pela Constituição Federal.

No presidencialismo, a diferença entre chefe de estado, que no parlamentarismo seria o representante de mais alto cargo e símbolo da legitimidade do país, e chefe de governo, que no sistema parlamentar caberia de fato a administração das políticas públicas, não existe. Os dois se reúnem em uma única figura, que é a do presidente, o qual é eleito pelo voto popular, e é o “ponto chave” do presidencialismo. Dentre diversas outras competências, não só administra as

políticas públicas, como pode executar poder de veto sobre o legislativo quando necessário. Tem poder também, de escolha dos ministros que deseja trabalhar para cada ministério correspondente.

Um traço muito característico também do presidencialismo é que não existe responsabilidade política entre o chefe do executivo com o Congresso, ou seja, ele não depende do Congresso Nacional para tomar decisões, pois este já tem um grande poder para isso. É posto na Constituição Federal que os três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) são independentes e harmônicos entre si, logo, mostrando o porquê do chefe do executivo tem liberdade e não é preso ao poder legislativo.

Porém, segundo Celso Bastos, não é por que o cargo de Presidente tem independência de responsabilidade política com o poder legislativo, que esse não tem que manter um bom convívio, um bom relacionamento entre o mesmo, já que grande parte das leis e medidas que o chefe do executivo quiser propor, passará pelo congresso para ser aprovado.

3.3 Presidencialismo de Coalizão

Com o surgimento da Constituição de 1988, veio também o sistema presidencialista, que é nomeado de presidencialismo de coalizão, que tem esse nome por razão da existência do multipartidarismo e da separação das eleições do executivo e legislativo, onde esses fatores estão expostos e garantidos pela Constituição Federal. O multipartidarismo, ou seja, a existência de vários partidos coexistindo e em disputa, faz com que se torne difícil o acesso de um só partido ao parlamento, necessitando de uma boa relação com entre o presidente e o congresso. Já com a separação das eleições entre executivo e legislativo, permite que o eleitor escolha um presidente de um partido, e representantes do legislativo de outros, logo, com uma inevitável diferença de partidos entre o presidente e senadores e deputados, é necessário novamente um bom convívio entre os poderes. E devido a esses fatores, o executivo e seus partidos, mais precisamente falando, o presidente e seu partido, se veem na obrigação de criar aliança com outros partidos então representados no Congresso, sendo essa a coalizão, dada como nome ao nosso sistema presidencialista.

Por mais que essas coalizões sejam muito mais frequentes em sistemas parlamentaristas, se torna característica singular pertencente ao presidencialismo brasileiro.

4 DO PARLAMENTARISMO

4.1 Origem

A origem do parlamentarismo, se dá na Inglaterra, considerada o berço deste sistema. Segundo o jurista Dalmo Dallari:

A Inglaterra pode ser considerada o berço do governo representativo. Já no século XIII, o mesmo que assistiu à elaboração da Carta Magna, numa rebelião dos barões e do clero contra o monarca, irá ganhar forma de parlamento. No ano de 1265 um nobre francês, Simom de Montefort, neto de inglesa e grande amigo de barões e eclesiásticos ingleses, chefiou uma revolta contra o rei da Inglaterra, Henrique III, promovendo uma reunião que muitos apontam como a verdadeira criação do parlamento. (DALLARI, 1995, p.195)

Podemos observar que de fato o parlamentarismo surge na Inglaterra, e tem como ideia a quebra do absolutismo da monarquia tradicional.

Ainda segundo Dallari, o estopim para que surgisse o parlamentarismo foi no ano de 1213, onde o rei “João Sem Terra” comunica quatro cavaleiros de cada condado para tratar de assuntos do reino.

Já a respeito da sua implantação na Inglaterra, houveram grandes acontecimentos que influenciaram esta implantação. Tais como a vitória do governo representativo sobre o absolutismo em 1688; Formação de dois grandes partidos; E o preparo cultural da aristocracia inglesa. Muitos autores alegam que o parlamentarismo já estaria certamente funcionando logo após esses ocorridos. Mas Lowestein, citado por Mário Lúcio Quintão Soares, diz que “o sistema parlamentar da Inglaterra autêntico, apenas começou a funcionar normalmente após a *Reform bill* de 1832, com ampliação do sufrágio à classe média enriquecida” (SOARES, 2001, p 513).

Este sistema significa também ter grande importância em relação aos direitos do cidadão. O Bill Of Rights é um documento que assegura a liberdade, a vida, a propriedade privada, direito de opinião, entre outros. Segundo Paulo

Bonavides “*Bill of Rights* se tem o verdadeiro documento constitucional que afiança as liberdades publicas, as liberdades de opinião de ação política e consciência” (BONAVIDES, 1995, p.237).

Após a instauração de fato do parlamentarismo na Inglaterra, este tem caráter de influencia e ultrapassa as margens do país e atravessa praticamente a Europa toda. Primeiramente acontece de a França ser a primeira influenciada, já que se empolgaram com o sistema inglês e o adaptaram as suas instituições já na metade do século XIX. Depois, todo país da Europa adotou esse sistema. “Bélgica, Prússia, Alemanha, Polônia, Checoslováquia, Áustria, Grécia, Iugoslávia, Finlândia, Espanha e outros” (MALUF, 1999, p 260) o adotaram.

No entanto, ao longo da história da humanidade, se encontra três tipos de parlamentarismo. O clássico ou dualista, o racionalizado ou monista, e o misto. O clássico é aquele que foi construído na Inglaterra durante o século XVII. Já o racionalizado decorre após a primeira guerra mundial. E por fim, o misto, é mistura do parlamentarismo racionalizado com aspectos de outros sistemas, como o presidencialismo.

4.2 Características

Com toda a história do surgimento do parlamentarismo e sua expansão citada no tópico anterior, e agora voltando mais para o parlamentarismo dos dias de hoje, principalmente o republicano, é que falaremos então os aspectos e características deste.

Apesar de ter mais países parlamentaristas monárquicos que republicanos no mundo, como este artigo traz uma ideia de possível reforma política no Brasil, e está inexistente a mudança de forma de governo (República para Monarquia), nos resta analisar o parlamentarismo que possivelmente caberia em nosso país (Parlamentarismo Republicano).

Uma das principais características do parlamentarismo republicano, é a existência de uma dependência do poder executivo com o legislativo, já que o último citado é votado e escolhido pelo povo, e este posteriormente elege o chefe do poder executivo. Outra grande natureza deste sistema é a presente diferença entre chefe de governo e chefe de estado, diferença essa que no presidencialismo não se

encontra. O chefe de governo, é quem de fato detém o poder executivo em mãos, é eleito pelo parlamento, muitas vezes faz parte deste, e é também chamado de primeiro ministro, das quais na maioria das vezes em que é eleito não possui mandato físico e pode ser removido a qualquer momento pelo parlamento. Já o chefe de estado é o mais alto representante do estado, tem poder limitado e em sua maioria simplesmente simbólicos, dos quais se estabelecem relações internacionais, assim como assina tratados também internacionais. Nas repúblicas é o cargo nomeado como presidente, o qual, lembrando, possui não só esta função do chefe de Estado, como a de chefe de governo.

4.3 “Parlamentarismo às avessas”

O parlamentarismo às avessas é um termo que se refere à uma forma de governo usada no período do segundo reinado no Brasil Império, ou mais precisamente, durante o reinado de Dom Pedro II. O nome dado a esse parlamentarismo se dá por ele ter sido inspirado no parlamentarismo clássico da Inglaterra, porém, por mais que tenha sido espelhado, possui ideias e mecanismos diferentes. Enquanto o parlamentarismo inglês tem-se o primeiro ministro, que é eleito pelo próprio parlamento, no Brasil, havia o presidente do conselho de ministros, que era escolhido pelo Rei, e este se encarregava de escolher os outros ministros que iriam ocupar o conselho. Ou seja, a diferença entre o parlamentarismo clássico inglês e o “às avessas” está exatamente neste ponto, Enquanto no Inglês há uma escolha de três possíveis ministros no parlamento, enviado à coroa, para que o Rei escolha um ministro e a decisão volta para o parlamento novamente, o parlamentarismo às avessas, quem elege o presidente do conselho (Primeiro Ministro para o parlamentarismo clássico) é o Rei, este encarregando o presidente de escolher o corpo ministerial.

Além dessa estrutura invertida, o sistema de governo do Segundo Reinado tinha o poder moderador, que era atribuído ao Rei, o qual poderia intervir nas decisões administrativas e governamentais. Por mais que o Presidente do Conselho de Ministros fosse possuísse o poder executivo, o Rei era ainda absoluto, se sobrepondo ao presidente.

4.4. O Brasil vive um Parlamentarismo Informal?

Voltando novamente para aspectos mais atuais, desde a Constituição Federal de 1988, que instala no Brasil uma República Presidencialista de Coalizão, há dúvidas sobre este sistema, e muitas vezes confundem com o parlamentarismo, por certos acontecimentos e ações do governo.

Esta pergunta do tópico, surge, e se torna popular com a indagação de que o presidente não exerce seu poder livremente, sendo sempre taxado, e limitado pelo poder legislativo. Recebe outros nomes como Parlamentarismo Branco, Parlamentarismo Jabuticaba, mas todos termos mencionando um possível governo misto, onde temos o Presidente, porém quem tomaria frente do governo, na realidade, seria o Congresso Nacional. No atual cenário político, essa ideia ganha força através do próprio presidente da República, que promove manifestações reforçando não só esse conceito de parlamentarismo informal, como mostrando uma índole contrária ao legislativo.

Como já fora apresentado em outros pontos, o Brasil vive um presidencialismo de coalizão. A motivo que faz com que haja a teoria de sermos uma nação parlamentarista informal, é justamente pela existência das coalizões. Essas, são extremamente necessárias no nosso sistema presidencialista, pois somos o país com sistema partidário mais fragmentado do mundo, tendo como consequência, uma grande variação de partidos eleitos e sendo representados no congresso, com muitas vezes tendo maioria diferente do partido do presidente. Logo, como nosso sistema presidencialista necessita de coalizões, alianças entre o presidente e esses partidos no congresso, caso não tenha, o exercício de poder do presidente se limita, ou se torna mais burocrático. Fator que acontece no cenário atual do Brasil, onde o atual presidente Jair Bolsonaro não tem alianças necessárias no congresso para que consiga de fato propor as leis que deseja e exercer seu poder de forma plena, que é muito grande, e o segundo maior da América Latina.

Ou seja, a ideia de vivermos em um parlamentarismo informal é falsa. Há apenas uma falta de coalizações entre o chefe do executivo e o Congresso Nacional, ou seja, uma falha do sistema presidencialista de coalizão. Governos que mostram essa falha são os de Collor, Dilma, e agora Bolsonaro. Os que deram relativamente certos, são os de Itamar Franco, FHC, Lula e Temer.

5. PRESIDENCIALISMO X PARLAMENTARISMO, EXISTE MELHOR?

Se você chegou aqui, já sabe as principais características tanto do presidencialismo, como do parlamentarismo, e até qual sistema é adotado aqui no Brasil. Porém, como o intuito inicial deste artigo era descobrir se há um melhor sistema dentre esses dois citados, haverá neste tópico então, a comparação dos dois e as vantagens e desvantagens de cada sistema, revelando então um possível superior.

O sistema presidencialista conta com uma maior legitimidade, em razão do presidente ser eleito pelo voto do povo, o que cria um reforço no ideal democrático. Mas não só isso. Segundo o cientista Juan José Linz, a imagem do presidente traz maior estabilidade e eficiência do poder executivo, pois proporciona ao mesmo uma maior capacidade de ação. Porém, esse sistema não é perfeito. Exemplo disso é como crises podem arrasar governos, por ser um sistema menos flexível, determinadas ações estão limitadas a uma forma de resolução apenas, podendo atrasar todo o desenvolvimento do governo. Outro problema é o personalismo, ou seja, é frequente a ascensão de governantes que querem concentrar o máximo de poder em suas mãos, ocasionando em grandes instabilidades no governo e conseqüentemente no país.

O parlamentarismo, por sua vez, consegue resolver crises de forma rápida, por ter os poderes legislativo e executivo mais unidos, dependentes um do outro, e por esse mesmo motivo, aprovam leis com mais facilidade e agilidade. Mas assim como o presidencialismo, tem defeitos. É um sistema mais frágil, tem maior facilidade de ser rompido, como aconteceu na Alemanha com a República de Weimar, em 1920. Além disso, as questões de minoria, desigualdade, são tratadas com menor atenção, pelo fato de o parlamento ser composto por poucos partidos, e estes tendo correntes de pensamento majoritárias. E contradizendo diretamente o presidencialismo, o chefe de governo não é eleito pelo povo, logo, não dá um caráter tão democrático.

Adotando o Brasil como parâmetro, podemos ver que tanto os dois sistemas se encaixariam em nossa República. Ambos possuem suas vantagens, e ajudariam o governo brasileiro de diferentes formas. Porém, o Brasil é um país com uma parte dos presidentes eleitos, após a Constituição de 88, que se encaixam no quesito do personalismo, e como se não bastasse, o país passou por diversas

crises, escândalos de corrupção, tanto recentes, como antigas e que causam problemas até hoje, prejudicando todo o sistema político.

Ou seja, o Brasil, mesmo depois de tantos anos, tantos governos, após a Constituição Federal de 1988, sempre teve problemas relacionados ao mal andamento do presidencialismo, incidindo sempre nos possíveis problemas que o sistema “oferta”. Diversas crises ocorridas, desigualdade social extrema, demora com os processos políticos, corrupção, e uma enorme rigidez, que atrapalha na resolução desses problemas de maneira rápida. Logo, tem-se a conclusão de que o presidencialismo em si não é o problema, mas sim a sua gestão, e que no Brasil deu certo com poucos presidentes, e deu errado com uma maioria deles.

Portanto, o Parlamentarismo é melhor que o presidencialismo? A resposta claramente é não. Os dois sistemas são bons, tem defeitos, mas possuem ótimas características e vantagens, deve-se encarregar o país de escolher qual sistema adotar. Entendendo-se então que não há sistema melhor que o outro. Portanto, há situações em que um sistema se dará melhor que o outro. O Brasil é um claro exemplo disso. Nos momentos em que o presidencialismo deu relativamente certo, não haveria um motivo para se adotar o parlamentarismo ou o desejar. Mas, após uma sequência de três presidentes, um acúmulo de quase dez anos, de má gestão de governo, estouro de escândalos de corrupção, e até impeachment, aspira-se uma mudança. E uma simples mudança de presidentes, ou governadores e senadores não seria suficiente para acabar com todos os problemas advindos desses últimos dez anos. Seriam necessários vários anos, mais de um único governo, para amenizar ao mínimo os problemas causados a nossa República. Para resolver as atrocidades causadas já demoraria em si, o sistema presidencialista só dificulta mais nessa situação, pois nessa situação de caos em que o país se encontra, a “burocratização” aumenta em tudo, desde simples processos, à decisões na área da política.

Sendo assim, chega-se à conclusão de que não há de fato um sistema melhor que o outro, e sim um que se encaixa melhor a situações de cada país.

O que consta avaliar, é se é viável ou não uma troca do sistema presidencialista para o sistema parlamentarista aqui no Brasil. E sim, é. Tudo se tornaria mais rápido, menos burocratização, mais eficiência e agilidade no poder legislativo, acarretando em uma recuperação maior dos problemas enfrentados aqui, e uma resolução mais rápida nos problemas que ocorrerão.

6 CONCLUSÃO

Após todo o exposto no artigo, e sintetizando-o, conclui-se que não há de fato um sistema melhor entre os presidencialista e parlamentarista. Cada um possui características distintas, e tem suas vantagens relacionadas a que tipo de governo o país mais necessita, mesmo muitas vezes esse país não o adotando.

No caso do Brasil, seria extremamente viável a troca de sistemas, pois traria uma agilidade e velocidade nas questões jurídicas, executivas e principalmente legislativa, que é o que o Brasil necessita no momento.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. Saraiva, 2010

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. Juspodvim, 2020

BONAVIDES, Paulo. Teoria do Estado. Melhores Editores Ltda, 1995

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos da Teoria Geral do Estado. Saraiva, 1995

SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do Estado. Del Rey, 2001